



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Atualização cadastral nos Sistemas e-MEC e Sigaa das informações do Curso de Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas (código Inep: 29489) do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de virtual de **09 a 17 de agosto de 2023**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, nos termos da documentação apresentada por meio do processo nº 23067.055517/2021-08, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, e considerando que:

a) o Curso de Letras integrava a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Ceará, criada pela Lei nº 3.866, de 25 de janeiro de 1961;

b) a Portaria nº 286/MEC, de 21 de dezembro 2012 renovou o reconhecimento do curso e realizou atualização dos dados no Cadastro e-MEC;

c) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu artigo 12, § 2º, dispõe sobre aditamentos a serem realizados em atos próprios das instituições de ensino superior para fins de atualização cadastral;

d) a Portaria nº 23/MEC, de 21 de dezembro de 2017, em seus artigos 43, 53, 83, 84 e 85, dispõe dos aditamentos que dependem de ato prévio do MEC e atualizações cadastrais; e

e) atualmente há necessidade de atualização cadastral no Sistema e-MEC e no Sigaa dos dados do **Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas** para que o novo Projeto Pedagógico atenda às determinações do Conselho Nacional de Educação e a avaliação de renovação de reconhecimento *in loco*;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Atualizar**, os dados Curso de Graduação em **Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas** (Código Inep: 29489), grau licenciatura, modalidade presencial, turno manhã e tarde, com oferta anual de 70 (setenta) vagas anuais, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará, situado na Avenida da Universidade, 2683, Benfica, CEP 60.020-121, Fortaleza - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**

Reitor da UFC